

LEI MUNICIPAL N.º 1186/2022

De 20 de Junho de 2022

**Denomina de Cícero Romão Alves,
artéria de nossa cidade.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Ranilson Tavares Neves Junior e EU sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominada de Cícero Romão Alves, ou simplesmente Paraíba Motorista, Rua Projetada 26 do Loteamento João e Joana I, com início à Rua Pedro Rufino da Costa, sentido Leste/Oeste, primeira paralela Sul à Rua Projetada 25, nesta cidade de Brejo Santo - CE.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, em 20 de junho de 2022.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal